PORTARIA Nº 043/CBMSC/2006, de 10 de março de 2006.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuições legais segundo o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso XIV do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005 e alicerçado no Art. 5º, da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983 e o Artigo 53, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e considerando que:

- o Projeto da Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar (LOB BM), foi encaminhada ao Chefe do Poder Executivo em 2003, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão;
- o Centro de Ensino necessita de estruturação na organização básica para gerenciamento do Corpo de Cadetes BM, outro órgão para Formação e Aperfeiçoamento de Praças e outro de pessoal para viabilizar sua administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Estruturar, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2006, até que a LOB BM seja aprovada e sancionada, a Academia de Bombeiro Militar subordinada ao Centro de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar (ABM/CEBM), criada pela Portaria nº 200/CBMSC/2005, de 01 de agosto de 2005, para gerenciar o Corpo de Cadetes BM.

Parágrafo Único - Criar a Companhia do Corpo de Cadetes BM subordinada a Academia de Bombeiro Militar do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CCC/ABM/CEBM).

Art. 2º - Alterar a denominação da Companhia de Formação de Praças, criada pela Portaria nº 200/CBMSC/2005, de 01 de agosto de 2005, para Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças subordinada ao Centro de Ensino Bombeiro Militar do Corpo Bombeiros Militar de SC (CFAP/CEBM/CEBM), para gerenciar a formação e aperfeiçoamento do Corpo de Alunos Praças BM.

Parágrafo Único - O CFAP/CEBM será composto pela 1ª Companhia de Bombeiro Militar do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (1ªCBM/CFAP/CEBM) e a 2ª Companhia de Bombeiro Militar do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (2ª CBM/CFAPCEBM).

Art. 3º - O Centro de Estudos Superior subordinado ao Centro de Ensino Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar de

SC (CES/CEBM), para gerenciar os estudos superiores da Corporação, compreendendo o Curso de Aperfeiçoamento para Oficiais (CAO), Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM) e Curso de Especialização de Bombeiro para Oficiais (CEBO).

Art. 4° - Criar, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2006, até que a LOB BM seja aprovada e sancionada, a Companhia de Comando e Serviços subordinada ao Centro de Ensino Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar de SC (CCS/CEBM), para gerenciar as praças que exercem as suas atividades nos órgãos abrangidos na estrutura administrativa.

Art. 5° - Ficam revogadas demais disposições em contrário.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com as ressalvas previstas.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC